



ATA DA REUNIÃO 372/2024 DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Realizada na modalidade presencial no dia 25 de junho de 2024, às 9h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, com a presença das representantes da secretaria executiva, Sra. Aline de Souza Neri, Sra. Claudia Ursine Queiroga e Sra. Lorena Rodrigues Vasconcelos de Paula e os demais participantes a seguir: **Representante da Sociedade Civil:** 1. Paula Regina Fernandes da Silva (FMTSUAS); 2. Maíra Ramalho Mourão (FMTSUAS); 3. Ângela Gonçalves de Bastos (Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus); 4. Maria José Teixeira (Usuária CRAS I). **Representantes do governo:** 1. Gilvânia Francisca de Paula (Secretaria Municipal de Bem Estar Social); 2. Vânia Cristina Azevedo (Secretaria Municipal de Educação); 3. Denilson de Souza da Matta (Secretaria Municipal de Gestão). **Justificaram ausência:** 1. Jenifer Rodrigues Cezar (APAE-Lagoa Santa); **PAUTA:** 1. Apresentação trimestral do monitoramento com todas as ações do plano municipal de assistência social e demonstrativo de execução financeira do Fundo Municipal da Assistência Social. **Informes Gerais:** 1. Processo de seleção dos representantes da sociedade civil – mandato relativo ao biênio 2024/2026 – Aguardando alteração da lei municipal; 2. Mesa de Negociação do SUAS **Desenvolvimento:** A Sra. Gilvânia iniciou a reunião cumprimentando a todos, em seguida a Sra. Aline fez leitura da Ata 371/2024 da última reunião deste conselho, sendo esta aprovada sem ressalvas. Em seguida a Sra. Paula questionou quais as adequações e estratégias houveram entre a gestão e o CRAS III para a reorganização da equipe, de forma que um técnico fique responsável pelo SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Sra. Gilvânia respondeu que já houve uma conversa com a Jeane Magnane, Chefe de departamento da proteção social básica, sobre o remanejamento de uma psicóloga do CRAS II para o quadro de serviço do equipamento a fim de diluir o número de famílias acompanhadas pelos técnicos, deixando assim um técnico responsável pela articulação do SCFV com o CRAS III. Completou ainda, que as demais adequações solicitadas, na minuta citada na Ata da plenária passada, lida anteriormente, serão realizadas pela gestão, junto a Sra. Jeane Magnane. Concomitantemente, a Sra. Gilvânia salientou que o mandato atual deste Conselho foi findado no dia 10 do mês de Junho e que teria que ter iniciado um novo processo de eleição, para mandato 2024/2026, informou que o projeto de lei garantindo a paridade e proporcionalidade entre a representatividade da



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

sociedade civil e governo, foi encaminhado para a Câmara Municipal, devido a esse fato, ficou definido que a Secretaria Executiva ficará responsável por encaminhar um email ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para registrar que o CMAS/LS continuará deliberando com a composição atual, uma vez que sua atividade não pode cessar. Ainda com este pretexto a Sra. Paula sugeriu a agenda de uma reunião da comissão eleitoral para dar continuidade à organização do processo de seleção dos representantes da sociedade civil no CMAS, responsabilidade dada à Secretaria Executiva. Seguidamente a Sra. Gilvânia iniciou a apresentação do monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, com a apresentação dos recursos humanos disponíveis nos equipamentos e a **Sra Maíra solicitou uma revisão na composição da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, visto que houve saída de alguns técnicos mencionados no quadro comparativo. Prontamente foi abordado o Fundo Nacional de assistência Social – FNAS, bem como o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Em ato contínuo, foi abordada a **concessão de benefícios por equipamentos, tal que a Sra. Maíra solicitou que este dado seja disponibilizado de forma mais detalhada, não somente com cestas básicas, mas com outros benefícios eventuais como aluguel social, jazigos, dentre outros.** A Sra. Paula questionou sobre o baixo percentual gasto do fundo total, em torno de 5%, visto que já se encontra na metade do ano. A Sra. Maíra lamenta que a gestão tenha priorizado o gasto com a proteção social especial - PSE do que a proteção social básica – PBS e adicionou que deveria investir na proteção básica, a fim de prevenir a situação de violação de direito, em seguida salientou que a gestão deveria desembolsar mais recursos para a descentralização do Cadastro Único - CadÚnico para facilitar o acesso da população. Em resposta, a Sra. Gilvânia afirmou que a PSE realmente demanda mais recursos, pois as instituições como Casas Lares, residências inclusivas, APAE e termos de colaboração fomento também são incluídas nesses gastos e representam parte majoritária. Referende ao CadÚnico A Sra. Gilvânia, refletiu se esse seria o melhor momento, e ponderou que a nova sede do CadÚnico acabou de ser inaugurada e foi retirada de dentro do CRAS II, disse sobre a qualidade da Gestão do CadÚnico que justifica o repasse novamente do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-M. O Sr. Denilson disse que o CadÚnico esta localizado no Centro da cidade, elogiou sua estrutura e o atendimento oferecido aos usuários, e finalizou falando da sua importância para todas as Secretarias Municipais. Após questionamento da Sra. Maíra



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

sobre a adequação dos benefícios eventuais, foi deliberado que seja feita uma consulta ao Setor Jurídico, via email enviado pela gestão, solicitando informações sobre os encaminhamentos dados após a publicação da Resolução 014/2023/CMAS, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Lagoa Santa. Ao ser descrito as ações e quantidades de atendimentos realizados por cada equipamento, a Sra. Maíra enfatizou que faltou discriminar os resultados das ações das entidades como a APAE, por exemplo, uma vez que representam maior parte do orçamento. Por conseguinte foi abordado o andamento dos objetivos e metas firmadas no início do ano com o Plano Municipal, a Sra. Paula explanou que há a necessidade de mais detalhamento nas informações trazidas pela gestão, em resposta a Sra. Gilvânia afirmou que não é atribuição do Conselho se debruçar na minúcia desses detalhes. A Sra. Paula indagou sobre a falta de dados das assembleias realizadas com os usuários do Centro Pop e reuniões de equipe. Foi acordado novas datas para apresentação dos relatórios, de monitoramento do Plano Municipal, ficando firmado os meses de outubro de 2024 e janeiro de 2025 de forma a coincidir com a legislação. **Informes gerais:** 1. Processo de seleção dos representantes da sociedade civil – mandato relativo ao biênio 2024/2026, está em aguardo da alteração da Lei 4.438/2020 pela Câmara, conforme já mencionado. 2. Referente à Mesa de Negociação do SUAS, será publicado nos próximos 30 dias, o edital para seleção dos representantes dos trabalhadores, tanto da rede própria, quanto trabalhadores da rede parceira. A Sra. Paula frisou sobre a importância de publicização do Plano Municipal, para a sociedade civil e para os trabalhadores do SUAS, a Secretaria Executiva ficou responsável por verificar com a Assessoria de Comunicação – Asscom a divulgação do plano. A sra. Gilvânia se prontificou a trazer todos os dados solicitados e realizar as mudanças necessárias. Nada mais havendo a ser discutido, eu, Lorena Rodrigues Vasconcelos de Paula, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos participantes.

Aline de Souza Neri _____

Lorena Rodrigues Vasconcelos de Paula _____

Paula Regina Fernandes da Silva _____

Claudia Ursini Queiroga _____

Ângela Gonçalves de Bastos _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

Denilson de Souza da Matta _____

Maíra Ramalho Mourão _____

Vânia Cristina Azevedo _____

Gilvânia Francisca de Paula _____

Maria José Teixeira _____